

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXCLUIR**, a servidora **Ivanna de Albuquerque Cavalcante Carvalho Saraiva** do **Grupo de Trabalho do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual - NAJV**, restabelecido pela Portaria PTJ n.º 314, de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2.º - INCLUIR**, a servidora **Maria do Perpétuo Socorro Queiroz Teles**, no **Grupo de Trabalho do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual - NAJV**, restabelecido pela Portaria PTJ n.º 314, de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3.º - ATRIBUIR** a servidora o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 020/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 006/2021 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000041604-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **OI Soluções S/A - Em recuperação judicial**.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias; e a inclusão da Cláusula Trigésima Primeira –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 693.343,26 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais, e vinte e seis centavos), com desembolso mensal estimado de R\$ 57.778,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, e sessenta centavos).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000453, de 13/02/2025, no valor de R\$ 600.897,44 (seiscentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses fevereiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas